



**LEI Nº. 4.480 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.090,14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.090,14 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.162. - CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

(2022) 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação - R\$ 7.090,14

Recurso 1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 7.090,14 no recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

26/04/23

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral/Matricula nº. 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal